



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de novembro de 2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

PROTOCOLO SEI CEASA Nº 2020.00000033-39

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2020

CONTRATO Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.787.702/0001-22, estabelecida na Av. Carlos Sonetti, nº 845, Bairro Jardim Prestes de Barros, na cidade de Sorocaba/SP, CEP: 18.021-200, neste ato por seu representante legal, **RICARDO GALLE**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 33.483.081-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 303.996.368-62, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 01/01/2023** e se **encerrando em 30/03/2023**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogada a execução da obra referente ao presente contrato até a data de 07/12/2022.

2.2. As partes convencionam que a prorrogação da vigência não importa reajuste de valor da avença.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Galli Instalações e Serviços Eireli:

Ricardo Galle

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - CPF n.º 378.166.808-80

Debora Aparecida de Passos – CPF n.º 343.238.128-09

[1] prestação de serviços para a execução da obra de implantação da primeira etapa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 30/11/2022, às 08:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/11/2022, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/11/2022, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 02/12/2022, às 12:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Galle, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 05/12/2022, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 16/12/2022, às 16:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6949131** e o código CRC **2862913C**.

CEASA.2020.00000033-39

6949131v3